



4430528



00135.214937/2024-11

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública n. 13/2024**NOTA PÚBLICA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS EM RAZÃO DE MAIS CASOS DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão criado pela Lei n. 12.986/2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

No exercício de sua missão institucional, o CNDH vem a público manifestar sua profunda apreensão com os recentes episódios de prisão abusiva de um defensor público, um procurador do estado e de outro cidadão pela Polícia Militar de Mato Grosso, ocorrido em 3 de julho de 2024, e da invasão ao Acampamento Palestina Livre, localizado dentro do Assentamento Egídio Brunetto, Município de Juscimeira, em uma operação truculenta, realizada por vários agentes das forças de segurança do Estado de Mato Grosso, sendo: Força Tática, GOE, DHPP, ROTAN, Patrulha Rural, Polícia Militar e Polícia Civil, sob o pretexto de operação para captura e prisão de pessoa foragida do sistema prisional. Esse fato se soma a outras violações de direitos humanos no estado, desenhando um quadro preocupante de violência policial, abuso de autoridade e desrespeito ao Estado de Direito.

As prisões arbitrárias de agentes públicos sem os devidos procedimentos legais e a invasão, sem mandado judicial, com uso ostensivo de tortura, violência física e psicológica, além de danos ao patrimônio dos cidadão,s configuram grave violação de direitos, ferindo os princípios basilares do Estado Democrático de Direito. O uso excessivo da força por parte dos policiais, mesmo contra pessoas que já estavam imobilizadas, levanta sérias dúvidas sobre a conduta dos agentes e alimenta a possibilidade de um padrão de comportamento abusivo dentro da corporação, como apontado em pesquisas e outros casos registrados no estado.

Diante deste cenário alarmante, o CNDH exige:

- I - Investigação célere e imparcial: A Corregedoria-Geral da Polícia Militar deve apurar rigorosamente o caso, responsabilizando os culpados e aplicando as medidas punitivas e disciplinares cabíveis.
- II - Combate à cultura de abuso: É fundamental revisar os protocolos e o treinamento dos policiais, focando em direitos humanos e no uso proporcional da força, para prevenir a repetição de tais violações.
- III - Prevenção de novas violações: O diálogo entre as instituições e a sociedade civil é crucial para buscar soluções estruturais que garantam o Estado de Direito e coíbam a violência policial e o abuso de autoridade no estado do Mato Grosso.

O CNDH, portanto, insta o Comando da Polícia Militar, o Comando da Polícia Civil e o

Ministério Público do estado do Mato Grosso para que adotem, com urgência, medidas para o imediato afastamento dos agentes envolvidos e para que instaurem procedimentos administrativos e criminais para a responsabilização desses agentes diante dos evidentes sinais de tortura e abuso de poder.

O CNDH informa, ainda, que acompanhará o caso com atenção e reitera seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos e a construção de uma sociedade justa e pacífica. Ressaltamos a importância da atuação conjunta de diferentes setores da sociedade para construirmos uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos no Mato Grosso e em todo o país.

Brasília, 05 de julho de 2024.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.214937/2024-11

SEI nº 4430528

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907

CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>